

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E COPEIRAGEM PARA OS TERMINAIS E SEDE DA CETURB/ES.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES**, empresa pública estadual, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, **Sr. Fábio Gomes de Aguiar, brasileiro**, divorciado, Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.955.417-02, portador da Carteira de Identidade nº 1.026.314 – SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e **Sra. Madalena Santana Gomes**, brasileira, divorciada, Pedagoga e Mestre em Gestão Pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 880.677.697-53, portadora da Carteira de Identidade nº 680.688 – SSP/ES, Diretora de Operações, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **PRODUSERV SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Francisco Dranka, nº 1169, Vila Nova, Araucária-PR, CEP:83.703-276, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.832.629/0001-09, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Carlos Ribeiro**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado em Araucária-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.496.299-46, RG nº 5682471-5 – SESP-PR, administrador não-sócio, ajustam o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E COPEIRAGEM PARA OS TERMINAIS E SEDE DA CETURB-ES**, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB-ES – RILC, de acordo com os termos do **Processo nº 88436080 do Pregão nº 16/2018**, partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 12/02/2019, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

1.1. Na forma do presente aditivo, fica prorrogado excepcionalmente o prazo contratual por 12 (doze) meses, com início em 01.05.2024 e término em 30.04.2025, pelos motivos constantes no processo SEP nº **88436080** e encaminhamento E-Docs nº **2024-8N2NGQ**.

1.2. Inobstante o prazo previsto no item anterior, este contrato será rescindido de pleno direito com a condição de advento do contrato objeto do processo para nova contratação desses serviços em trâmite nesta Companhia, sem que seja reconhecido o direito a qualquer indenização em favor da contratada, resolvendo-se o Contrato com o pagamento dos serviços até então executados, **ressalvados os direitos a reajustes, revisão e repactuação do ano de 2024.**

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

1.2.1. A CETURB/ES denunciará o contrato com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que a Contratada tenha o tempo hábil necessário para o encerramento da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 26 de abril de 2024.

**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ES – CETURB/ES**
Contratante

PRODUSERV SERVIÇOS EIRELI
Contratada

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FÁBIO GOMES DE AGUIAR
DIRETOR ADM.E FINANCEIRO
DAF - CETURB - GOVES
assinado em 26/04/2024 13:47:22 -03:00

MADALENA SANTANA GOMES
DIRETOR DE OPERAÇÃO
DOP - CETURB - GOVES
assinado em 28/04/2024 16:17:12 -03:00

LUIZ CARLOS RIBEIRO
CIDADÃO
assinado em 29/04/2024 08:22:29 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/04/2024 08:22:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDA DE ASSIS REZENDE (ANALISTA ADMINISTRATIVO - GERAD - CETURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-KT95Q6>

**EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 10/2019****Contratante:** Ceturb/ES.**Contratada:** PRODUSERV SERVIÇOS EIRELI.**Objeto:** prestação de serviços de conservação, limpeza e copeiragem.**Modalidade de Contratação:** Pregão Eletrônico nº 16/2018.**Da Prorrogação Extraordinária:** fica prorrogado excepcionalmente o prazo contratual por 12 (doze) meses, com início em 01.05.2024 e término em 30.04.2025. Inobstante o prazo estabelecido, este contrato será rescindido de pleno direito com a condição de advento do contrato objeto do processo para nova contratação desses serviços em trâmite na CETURB/ES, sem que seja reconhecido o direito a qualquer indenização em favor da contratada, resolvendo-se o Contrato com o pagamento dos serviços até então executados, ressalvados os direitos a reajustes, revisão e repactuação do ano de 2024.**Processo Ceturb/ES nº:** 88436080.

Vitória, 30 de abril de 2024

FÁBIO GOMES DE AGUIAR**Diretor Administrativo e Financeiro****Protocolo 1312501**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos
Hídricos - SEAMA -**RESUMO DO TERMO DE
RESCISÃO DO CONVÊNIO
N.º 001/2022****ENTIDADES CONVENIENTES** - Convênio que entre si celebram o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e o Município de COLATINA.**OBJETO** - dissolver a relação de parceria estabelecida por meio do convênio Nº 001/2022.**DATA DA ASSINATURA** - 29/04/2024.**PROCESSO Nº** 2021-DV3H2

Vitória, 29 de abril de 2024.

FELIPE RIGONI LOPES

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 1312554

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

EXTRATO DE ADITIVO**Contrato:** 001/2023**Aditivo:** 001**Contratante:** Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH**Processo:** 2023-2N8V2**Forma de Contratação:** Pregão n.º 001/2023**Contratado:** Renove Serviços de Limpeza LTDA - ME
CNPJ: 21.244.149/0001-96**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sétima, a contar de 01/06/2024.**Valor Mensal:** R\$ 6.765,00**Fonte:** 1704000007**FÁBIO AHNERT**

Diretor Geral - AGERH

Protocolo 1312065Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- IEMA -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 57-S, DE 29 DE
ABRIL DE 2024.****O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94;**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 819, de 17 de dezembro de 2015 e alteração dada pela Lei Complementar nº 823, de 28 de março de 2016;**RESOLVE:****Art. 1º** Designar os servidores abaixo discriminados, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL**, referência FGE, criada na Lei Complementar nº 819, de 18 de dezembro de 2015, constituindo a Equipe de Plantão das Unidades de Conservação Estaduais deste Instituto, referente à Escala de Plantão do mês de **MAIO/2024**, conforme processo nº 2021-JB8RB.

NOME	Nº FUNCIONAL
Alessandro Dias Brazolino	4838068
Anderson Luiz Krüger	2985349
Eduardo Chagas Fernandes	3063798
Fernanda Severino	2984687
Glória Maria Ferreira Gomes	3082040
Hugo Guimarães de Castro	3012271
Jacimar Broedel Boone	2803135
Jose Bellon	2801787
Rildo de Oliveira Silva	2954087
Sandra Ribeiro	2798050
Tarciley Gonçalves de São José	2798280
Ulisses Louzada Mantovani	2798875
Wesley Pertel	3303268
Wilson do Nascimento	2953218

Art. 2º Esta Instrução de Serviço vigora no período de 01.05.2024 a 30.05.2024.

Cariacica, 29 de abril de 2024

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

DIRETOR GERAL - IEMA

Protocolo 1311605

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03, AO
CONVÊNIO N.º 001/2022 DO MUNICÍPIO
COLATINA****CONCEDENTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.**CONVENIENTE:** Município de Colatina/ES.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do convênio nº 001/2022 para prorrogação do prazo de vigência para 27/12/2024.

